



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 47/25, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa Intérprete de Libras nos
órgãos públicos do Município de Formosa
Goiás.

Projeto de Lei Ordinária nº 5/25, de autoria do Vereador Marcus Vinicius Moreira Viana,
aprovado em 14 de maio de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa Goiás, o Programa Intérprete de Libras, com o objetivo de promover a acessibilidade comunicacional às pessoas surdas e com deficiência auditiva nos órgãos públicos municipais, por meio da utilização da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Art. 2º A implantação do programa ocorrerá por meio de:

- I - parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e universidades;
- II - voluntariado de profissionais habilitados, conforme Lei Federal nº 9.608/1998;
- III - capacitação de servidores efetivos da Administração Pública Municipal para atuação como intérpretes ou facilitadores em LIBRAS.

Art. 3º Os órgãos da Administração Pública deverão:

- I – identificar servidores com conhecimento em LIBRAS para atuar no atendimento ao público;
- II – estimular a participação de servidores em cursos gratuitos de formação em LIBRAS;
- III – garantir a presença de intérprete de Libras em eventos públicos, audiências, reuniões e atendimentos prioritários em cada órgão público do Município com expectativa de público acima de 100 pessoas.

Art. 4º A execução deste programa não implicará aumento de despesa para o Município, devendo ser implementado com recursos humanos e meios já existentes, ou mediante cooperação externa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de maio 2025

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 47/25, DE 16 DE MAIO DE 2025

┐

1ª Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Chefe da 1ª Secretaria